

PORTARIA Nº 24-A/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000977/2023-10.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, a prestação de serviço de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, contemplando a mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais para reposição imediata para atendimento as necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, nos termos do art.29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor do **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ Nº 07.884.579/0001-41, pelo valor de R\$ 99.499,68 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.000977/2023-10-SIGED / **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

(Assinatura digital)

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente